



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.351/2020.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO
BAIRRO VILA NOVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.351/2020**, de **21** de **DEZEMBRO** de **2020**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada de **José Rodrigues de Lima**, a Rua Projetada "03", cuja extensão se dá do término da Rua Néelson Martins, iniciando do lado esquerdo da inscrição n.º 02.03.041.0070.001, prosseguindo até a lateral direita da inscrição n.º 02.03.042.0035.001, localizada no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º Com o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **José Rodrigues de Lima**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2020.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 05 de janeiro de 2020. , digo, 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

